4

MATRÍCULA — 98.709 __FOLHA ___ 054

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ LIVRO Nº 2

MATO GROSSO REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE 32 DA QUADRA QR-08, COM ÁREA DE 194,64M², DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", SITUADO NA ESTRADA JURUMIRIM, BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua "K" medindo 5,00m + curva de raio 5,00m e c.a= 7,85m; Fundos para o lote nº 01 medindo 10,00m; Lateral Esquerda para a rua "H" medindo 15,00m; Lateral Direita para o lote nº 31 medindo 20,00m. PROPRIETÁRIO:- ALONSO SOUZA SANTOS, portador da C.I. RG nº 0379.996-4 SSP/MT e CPF nº 314.405.411-91, trabalhador rural, filho de Cesario Francisco dos Santos e de Ana Souza Santos, e sua mulher EDNA LINO SANTOS, portadora da C.I. RG. nº 1082244-5-SJ/MT e CPF nº 794.477.751-87, do lar, filha de Geraldo Moreira Farias e Antonia Lino Pereira, brasileiros, declararam serem casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Marilia, estrada para Ponte de Ferro próximo ao Bairro Três Barras, nesta cidade de Cuiabá-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02-98.261, fls. 006, livro nº 2, em 06-08-2009, neste RGI. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MARAMA Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 98.709 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 01-07-2009. Em. R\$ 3,94. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MARAMA Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 98.709 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Promessa e de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, no Âmbito do PMCMV -Programa Minha Casa Minha Vida, com Pagamento Parcelado, datado de 05-05-2009, o Sr. ALONSO SOUZA SANTOS, brasileiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG nº 0379.996-4, emitida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 314.405.411-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com EDNA LINO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 1082244-5, emitida pela SJ/MT e do CPF/MF nº 794.477.751-87, ambos residentes e domiciliados na Chácara Marilia, lado esquerdo da estrada que leva à Ponte de Ferro, próximo ao Bairro Três Barras, no Município de Cuiabá/MT, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo oitavo, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de Agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 627.159,48 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a este imóvel juntamente com outros, onde compareceu como interveniente contratante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.423/0001-90, e como construtora LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves,

675, Jardim Petrópolis, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.089.250/0001-02, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200597860, em 31-01-1996 e última alteração contratual sob o nº 20070238928, em 09-04-2007. VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação e valor do imóvel (B1 - B2), é de R\$ 18.527.119,26 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da Construtora, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir data de legalização final, conforme mencionado na clausula terceira e seus parágrafos. Os vendedores declararam sob as penas da Lei, para os devidos fins que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.644,51, aos 07-08-2009, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outros. Em. R\$ 3,99. Cuiabá, 10 de Agosto de 2009. Eu, MAAASUWA Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03- 98.709 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 10-03-2011, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma casa do tipo "PNE" com a seguinte divisão interna: dois quartos, banheiro, circulação, sala e cozinha, com área construída de 42,90m², com direito a uma vaga de garagem descoberta. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com o INSS, sob o nº 029282011-10001030, emitida aos 17-01-2011; Auto de Conclusão - Habite-se nº 524/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 29-12-2010, com as seguintes dimensões: Área do terreno - 480.000,00m²; área construída - 18.498,26m²; quantidade de peças - 2.495; nº de pavimentos - 01; área total de edificações - 18.498,26m²; quantidade - 499 sendo 484 unidades do Tipo "A" com 36,89m² cada uma e 15 unidades do Tipo "PNE" (Portadores de Necessidades Especiais), com 42,90m² cada uma, plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e a Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 39512, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, aos 07-12-2010. Em. R\$ 85,80. Cuiabá, 10 de Maio de 2011. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-98.709- VENDÁ E COMPRA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV — Recursos FAR com caráter de Escritura Publica nº 171000120736, datado de 22/08/2011,

MATRÍCULA _ Cont. da Matr. 98.709 _ FOLHA __ 054/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ LIVRO Nº 2 MATO GROSSO REGISTRO GERAL

o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, e respectivas alterações, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª EVANIL DO ROSARIO BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1954, doceira, portadora da carteira de identidade RG nº 394509, expedida por SSP/MT em 30/04/1982 e do CPF 161.909.981-00, residente e domiciliada na Rua Caarapo, 93, Choab Nova, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato R\$ 31.374,91 (trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). A outorgada compradora/devedora fiduciante declarou no contrato que fica proibida de efetuar remembramento dos lotes objeto do Programa, em conformidade com o disposto no Art. 36 da Lei 11.977/2009. Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27/09/2013, expedida em 13/01/2022 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 215,93 reduzidos em 75% em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR. Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2022. Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-98.709- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR com caráter de Escritura Publica nº 171000120736, datado de 22/08/2011, registrado sob nº 04 desta matricula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante, Sra. EVANIL DO ROSARIO BARRETO, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, em que compareceu ainda como anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3° do artigo 2° da Lei 10.188/2001, em garantia da dívida no valor de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser paga em 120 meses. Para fins do disposto da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R\$ 37.374,91 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), ao qual ficam acrescidos os valores correspondentes aos

Continua no verso

MATRÍCULA _

FOLHA

98.709

054/1v°

AV-06-98.709 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR, expedida aos 09/05/2022, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, fica cancelado o registro nº 05 desta matrícula. Em. R\$ 16,50 - Selo digital BSZ 03389. Cuiabá, 13

de Maio de 2022. Eu, _______, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-07-98.709 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 149/152 do livro nº 353, aos 08/06/2022, no Cartório do 2º Ofício de Notas de Santo Antônio de Leverger/MT, pela Escrevente Autorizada Carla Charina Lorena de Souza, a Sra. EVANIL DO ROSARIO BARRETO, brasileira, nascida em 06/11/1954, natural de Santo Antonio de Leverger-MT, solteira, declarou não conviver em união estável, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0394509-0-SESP/MT e do CPF n.º 161.909.981-00, filha de Benedito Aureo Barreto e Rita da Silva Barreto, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fernandes, s/n, Extraíra em Santo Antônio do Leverger-MT, endereço eletrônico não declarado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Sra. LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS, brasileira, natural de Cuiabá-MT, nascida em 18/11/1981, advogada, filha de Miguel Rua Pedroso de Barros e Leonidia Generosa da Rosa, solteira, declarou não conviver em união estável, portadora da carteira profissional n.º 21037/0-OAB/MT, onde consta documento de identidade RG n.º 13010549-SSP e o CPF n.º 699.598.621-00, residente e domiciliada Rua K 32, quadra 08, bairro Nova Canaa em Cuiabá-MT, endereço luciana.fr.barros@gmail.com, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212, de 24/07/91 e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.699,29 aos 13/06/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 1.928,67, emolumentos cobrados mediante MATRÍCULA _ Cont. da Mat. 98.709

FOLHA

054/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ LIVRO Nº 2 MATO GROSSO REGISTRO GERAL

base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 84.964,46, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BTJ 89144. Cuiabá, 04 de Julho de 2022. Eu, Maria de Cuiabá de C

hmh._

R-08- 98.709 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 9117241, expedido aos 17/10/2022, a Srª. LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS, brasileira, solteira e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, advogada, com endereço eletrônico: luciana.fr.barros@gmail.com, portadora do documento carteira de identidade número 1310549 SSP-MT e do CPF-MF sob o número 699.598.621-00, filha de Miguel Rua Pedrosos de Barros e Leonidia Generosa da Rosa, residente e domiciliada a Rua K, quadra 08, Três barras, nº 32, lote 32, bairro Residencial Nova Canaã, em Cuiabá-MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ALBERT LUJES DE SOUZA, brasileiro, solteiro e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, pensionista, com endereço eletrônico: otaviolujes@gmail.com, portador do documento carteira de identidade número 2963195-5 2º Via SESP-MT e do CPF-MF sob o número 077.364.261-71, filho de Alberto Santana de Souza e Rosangela Saldanha Lujes, residente e domiciliado na Avenida Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, s/n, número 25, bairro Nova Conquista, em Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Financiamento: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A vendedora declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtora rural, nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa gualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.450,00 em 07/11/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.31.026.0010.001. Em. R\$ 2.611,65. Cuiabá, 11 de Novembro de 2022. Eu, **William** Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09- 98.709- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 9117241, expedido aos 17/10/2022, registrado sob nº 08 desta matricula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, o devedor fiduciante, Sr. ALBERT LUJES DE SOUZA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, em garantia da dívida no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), acrescida das despesas financiadas no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), totalizando o valor financiado em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

MATRÍCULA

FOLHA

98.709

054/2v°

a ser paga em 360 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtor rural, nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em R\$ 2.495,45 - Selo digital BUP 29178. Cuiabá, 11 de Novembro de 2022. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-10-98.709 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 22/07/2024 do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Albert Lujes de Souza, brasileiro, solteiro e declarou não conviver em união estável, maior, capaz, pensionista, portador da Carteira de Identidade n.º 2963195-5, 2ª Via, expedida pela SESP/MT e do CPF 077.364.261-71, filho de Alberto Santana de Souza e Rosangela Saldanha Lujes, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 6.524,11, foi pago em 17/07/2024, pela guia nº 108588022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº

AV-11-98.709 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 07/10/2024,

04.7.31.026.0010.001. Em-R\$ 5.748,20. Selo digital CDY-22419. Cuiabá, 05 de Agosto de 2024. Eu,

AV-12-98.709 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Declaração e

MATRICULA Cont. da Matr. 98.709

FOLHA : 054/3

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Quitação da Dívida, expedido em 07/10/2024, pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-09 foi extinta por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 18,15 - Selo digital CEL 92549. Cuiabá, 16 de Outubro de 2024. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300 Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que o referido imóvel não se encontra gravado por hipoteca, nem por qualquer outro ônus real, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 23/10/2024. Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 23/10/2024 as: 16:00:28 Verifique assinatura digital: https://verificador.iti.gov.br/

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 161336

Atos: 176

Selo Digital Valor: R\$70,70

CFA-55700

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos

